



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem art. 6º, II do anexo I do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do terceiro termo aditivo ao contrato nº 03/2014, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a Empresa Claro S/A, objetivando a prorrogação da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses e o reequilíbrio econômico-financeiro do mesmo, passando o valor estimado mensal para R\$ 9.492,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais), consoante às razões constantes dos autos, com base no Decreto 8.275/2014, na manifestação da unidade técnica e no parecer nº 00042/2017/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, constante as fls. 1715/1719 do Processo nº CUP 59004/00014/2013-69.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocêncio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas


Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Planejamento de Administração